

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/1999** 

Ementa

CONCEDE À PROF<sup>a</sup>. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/10/1999 13/10/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 737/1998</u> - Autoria: Neizy Martins de Oliveira Cardoso

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/99. Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



## Câmara Municipal de Jundiaí

DL 692/1999 Fls. 2/2 IIs. 14 proc. 26.279

(proc. 26.279)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 692. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Prof*". *VERA BYCZYNSKI DE SOUZA* a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedida à *Prof*°. *VERA BYCZYNSKI DE SOUZA* a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Willma CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa